



# Câmara Municipal de São João do Paraíso

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br  
Rua Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 - 3832-1397  
CEP - 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

## DECRETO Nº010 DE 07 DE OUTUBRO DE 2010.

**“ Fica decretado Ponto Facultativo.”**

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso ,  
Estado de Minas Gerais , no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei ,faz saber:

### **DECRETA :**

Artigo 1º - fica DECRETADO ponto facultativo no dia 14 E 15  
de Outubro de 2010.

Artigo 2º - Publique – se .

Artigo 3º - Revogam todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Paraíso – MG., Em 07 de  
Outubro do ano 2010.

  
\_\_\_\_\_  
ROBERTO CÉSAR MENDES  
Presidente da Câmara Municipal.

*“Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme”  
provérbios 29.2*